



MEMORANDO Nº 159/2025 – Diretoria de Suprimentos

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE CONTRATOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: CIÊNCIA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prezados,

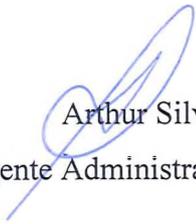
Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi realizado o **TERMO DE APOSTILAMENTO** conforme abaixo:

Apostilamento 01 – Termo de Fomento 135/2024 – processo 9336/2024;

Encaminhamos anexo a cópia devidamente assinada para ciência e providencia.

Com nossos cordiais cumprimentos,

Ubatuba, 25 de julho de 2025


Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo SMA

Recebido
25/07/25
Raquel.





TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 135/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 9336/2024, DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 153/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADLOSCÊNCIA E TÉCNICAS OCUPACIONAIS

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 66, inciso II, item “b” do Decreto Municipal nº 7727/2021 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração do PLANO DE TRABALHO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, sem alteração de valores ou prazos, conforme Memorando SMAS 3035/2025, PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO e RESOLUÇÃO COMAS Nº 306/COMAS/2025 que fazem parte integrante deste apostilamento.

Ubatuba, 23 de julho de 2025

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Memorando SMAS nº 3035/2025

Ubatuba, 21 de Julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: "Apostilamento de Termo de Fomento"

Ref.: TF nº 135/2024 – Processo 6366/2024

Considerando a adequação de Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Financeiro do Termo de Fomento acima referenciado.

Considerando que essas alterações não afetam o objeto da parceria, não adicionam ou diminuem valores, nem alteram a sua vigência.

Encaminhamos a resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), e o ofício e tabela do Cronograma de Desembolso Financeiro do Plano de Trabalho para o apostilamento do referido termo.

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente,


ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
Secretário Adjunto de Assistência Social


SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social


Andreia Carla D'Ávila de Aguiar
Matr 9111500
Chefe da Seção de Licitações e
Contratos
21/7/25



Ubatuba, 10 de julho de 2025.

Ofício 2025.07.10 – 01 A – este ofício corrige e substitui o ofício 2025.07.10-01

À Secretaria Municipal de Assistência Social
A/C Sílvia Helena Issa – Secretária Municipal de Assistência Social

Ao Conselho Municipal de Assistência Social

Assunto: Adequação de Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Financeiro – TERMO DE FOMENTO N° 135/2024 -DISPENSA DE CHAMAMENTO No 153/2024 - PROCESSO N° 9336/2024

Prezada Senhora,

O GAIATO, por sua representante abaixo assinado, vem através deste apresentar um novo plano de aplicação financeira do TERMO DE FOMENTO N° 135/2024 para o período de julho a novembro de 2025 ao qual solicitamos alteração do plano anteriormente apresentado.

As alterações têm como objetivo ajustar os recursos disponíveis ao plano de trabalho de acordo com o cenário real de execução. Ao tratar-se de um projeto experimental que estamos executando pela primeira vez, observamos a necessidade de propor as seguintes alterações:

Proposta de Alteração do Plano de Trabalho

O Projeto Com Viver tem como objetivo geral promover encontros/feiras de oportunidades de geração de renda para as famílias do SCFV e seu entorno, bem como de fortalecimento de vínculos entre a comunidade e a instituição.

Para tanto o projeto se propôs a realizar a FEPSI – Feira do Empreendedorismo Popular e Solidário do Ipiranguinha, com caráter bimestral, num total de 6 edições, além de 5 encontros comunitários temáticos para discussão de problemas da comunidade e propostas de solução coletiva dos mesmos.

A proposta do projeto era realizar as feiras no espaço próprio da OSC Gaiato, utilizando a apresentação de uma atração artística e realização de uma oficina na ocasião como forma de atrair um público maior para o evento. No entanto, ao desenvolver o projeto, surgiram oportunidades de realizar a feira em outros espaços, aproveitando a realização de eventos que contavam com uma participação maior de público. Assim, em maio de 2025, a FEPSI participou da Festa do Trabalhador do Ipiranguinha no dia 9 e, em seguida, no dia 24, do evento conjunto Estaleiro Pirata / FLIPEI e Sarau de Todas as Artes do Festival de Pequenos Espaços Teatrais (FePET). Em ambos os casos, já existiam atrações artísticas previstas, o que fez desnecessária a contratação de artistas, assim como a realização de oficinas. Por tanto os valores destinados a essas atividades foram economizados e será proposta abaixo uma nova utilização dos mesmos.

No dia 7 de junho de 2025, a FEPSI foi realizada no âmbito da Festa Junina do Gaiato, evento destinado ao público usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, trazendo para a festa uma

gaiato

É oportuno esclarecer que as alterações solicitadas não oneram o Poder Público e estão dentro dos valores previstos de execução.

Certos de estarmos em acordo com a legislação vigente e propondo a melhor utilização dos recursos públicos em favor das crianças, adolescentes e famílias beneficiadas, solicitamos de Vossa Senhoria a aprovação o plano de aplicação dos recursos abaixo apresentado.



Rodrigo Silva Lemos
Presidente

CRONOGRAMA DE AÇÕES

ITENS/SUBITENS/CONTAS		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
		setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro
1.1	Coordenador Geral			R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
1.2	Coordenação Operacional				R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
1.3	Captação de Recursos				R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00
1.4	Administrativo			R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00
1.5	Ajudante de comunicação			R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.6	Auxiliar de arte educador			R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1	Prestadores de serviço PJ/MEI			R\$ 5.952,00	R\$ 9.736,00	R\$ 10.236,00	R\$ 10.236,00
2.1	Empresa de Produção FEPSI						
2.2	Cachê Artístico FEPSI						
2.3	Palestrante/workshop FEPSI						
2.4	Empresa de Produção - Encontros						
2.5	Palestrante Encontros						
2.6	Facilitador/relator encontros						
2.7	Software de Gestão				R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2.8	Transporte - evento						
2.9	Alimentação - evento						
2.10	Transporte - Fepsi						
2	Outros				R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Totais			R\$ 5.952,00	R\$ 10.336,00	R\$ 10.836,00	R\$ 10.836,00

MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.500,00
R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00	R\$ 1.974,00						
R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
R\$ 10.236,00	R\$ 10.236,00	R\$ 10.236,00	R\$ 7.762,00	R\$ 8.262,00	R\$ 8.262,00	R\$ 8.262,00	R\$ 8.262,00	R\$ 4.810,00
R\$ 2.430,26		R\$ 2.430,26	R\$ 2.430,26	R\$ 2.430,26		R\$ 2.430,26		R\$ 2.430,26
R\$ 1.000,00		-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
R\$ 500,00								
	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00	
	R\$ 500,00	R\$ 500,00		R\$ 500,00	R\$ 500,00		R\$ 500,00	
	R\$ 500,00	R\$ 500,00						
R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
					R\$ 1.500,00			
					R\$ 200,00			
					R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
R\$ 4.530,26	R\$ 2.700,00	R\$ 5.130,26	R\$ 4.030,26	R\$ 5.630,26	R\$ 4.100,00	R\$ 4.230,26	R\$ 2.400,00	R\$ 4.230,26
R\$ 14.766,26	R\$ 12.936,00	R\$ 15.366,26	R\$ 11.792,26	R\$ 13.892,26	R\$ 12.362,00	R\$ 12.492,26	R\$ 10.662,00	R\$ 9.040,26

CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro
1) Reuniões de equipe para planejamento e avaliação			X	X	X	X
2) Realização de 6 FEPSI						X
3) Encontros temáticos de fortalecimento comunitário						
4) Contratação de profissionais de apoio ao SFCV			X	X	X	X
5) implementação de estratégia de captação de recursos					X	X



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 306/COMAS/2025

Dispõe sobre solicitação de aprovação de ajustes do Plano de Trabalho da OSC GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais, com vistas a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 (vinte) adultos; 20 (vinte) jovens e 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes, através do Termo de Fomento nº 135/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016, em aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 17/07/2025, de forma online;

Considerando o Plano de Trabalho da OSC GAIATO, componente do Termo de Fomento nº 135/2024;

Considerando o Ofício 2025.07.10-01 A de 10/07/2025, da OSC GAIATO.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações referentes ao Plano de Trabalho da OSC “GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais”, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 (vinte) adultos; 20 (vinte) jovens e 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes.

Parágrafo 1º: A alteração refere-se à adequação dos recursos não liquidados em despesas após aprovação deste, além de ajuste de algumas rubricas, conforme anexo a esta Resolução. A validade das alterações tem início em 17/07/2025 e vigência final em 30/11/2025, conforme Termo vigente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 17 de JULHO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANA PEREIRA DE MATOS SILVA
Data: 18/07/2025 09:43:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosana Pereira de Matos e Silva
2ª Secretário do COMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br JUAN JOSE BLANCO PRADA
Data: 18/07/2025 11:28:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juan Blanco Prada
Presidente do COMAS